



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 17/2025 -
COFINC/DIAD/DG/CA/RE/IFRN

26 de maio de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em atenção ao **Pregão Eletrônico 90001/2025**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para os campi do IFRN, realizamos a análise econômico-financeira da empresa **ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS – CNPJ nº 52.794.606/0001-40**, conforme exigências estabelecidas nos **itens 8.23 a 8.30 do edital**.

1. Item 8.23 (Não se aplica) – Uma vez que se trata de contratação Pessoa jurídica, não sendo aplicável à exigência referente à Pessoa Física.

2. Item 8.24 (Não Atendido) – A empresa não apresentou certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3. Item 8.25 a 8.30 – Análise das Demonstrações Contábeis:

Após análise técnica do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, foram identificadas inconsistências que comprometem a integridade e a fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas. Dentre os principais pontos, destacam-se:

a) Divergência na Composição do Patrimônio Líquido

A estrutura do Patrimônio Líquido não está em conformidade com as disposições da NBC TG 1002 (Contabilidade para Microentidades), especialmente os itens 22.1 e 22.2. Consta como Capital Integralizado o valor de R\$ 150.000,00 e Lucro Apurado de R\$ 34.998,21, porém, o Patrimônio Líquido informado é de apenas R\$ 32.998,21, evidenciando erro matemático e ausência da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, comprometendo a equação contábil básica (Ativo = Passivo + PL).

b) Inconsistências da Demonstração de Resultados (DRE)

A Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) apresentada não evidencia de forma clara a origem dos valores informados, dificultando a verificação do desempenho econômico da empresa e a correta apuração do resultado a ser transferido ao Patrimônio Líquido, o qual, por sua vez, apresenta valores incompatíveis com os demonstrados na DRE).

c) Classificação Indevida de Adiantamento de Lucros

Foi identificado o lançamento de "Adiantamento de Participação de Lucros" no Ativo Circulante, no valor de R\$ 30.998,21. Tal classificação é incorreta, pois este tipo de adiantamento deve figurar no Passivo (obrigações com sócios) ou como dedução do Patrimônio Líquido, de acordo com o regime contábil adotado.

d) Indícios de Escrituração Parcial ou Incompleta

A ausência de contas básicas de encerramento de exercício e a omissão de movimentações patrimoniais relevantes sugerem que a escrituração está parcial ou não finalizada, impossibilitando uma análise fidedigna da posição patrimonial e financeira da empresa.

Conclusão

Diante das inconsistências identificadas, concluímos que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS – CNPJ nº 52.794.606/0001-40 não atende aos princípios contábeis fundamentais, motivo pelo qual não pode ser aceito como representação fidedigna da situação econômico-financeira da entidade no exercício de 2024.

Recomendação

Recomenda-se a reapresentação das demonstrações contábeis, devidamente corrigidas e complementadas, de modo a atender aos critérios de qualificação econômico-financeira previstos no edital.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria das Vitorias de Macedo Azevedo, CONTADOR**, em 26/05/2025 13:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 881814

Código de Autenticação: 95fd6beb82

